A C Ó R D Ã O

TC-004798.989.23-2

Câmara Municipal: Lutécia.

Exercício: 2023.

Presidente: Juliana de Carvalho Pinto.

Advogados: Camila Lourenço de Almeida (OAB/SP nº 362.749), Giovana Silva Martinhão Torres (OAB/SP nº 511.367) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. DETERMINAÇÃO PARA QUE AS COMISSÕES PERMANENTES ELABOREM E DIVULGUEM RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO. DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NÃO UTILIZADO. RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Robson Marinho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, **julgar regulares, com ressalvas,** as contas da Câmara Municipal de Lutécia, relativas ao exercício de 2023, dando quitação à responsável, Senhora Juliana de Carvalho Pinto, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal, sem prejuízo do pleno atendimento da determinação e das recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, as quais deverão ser acompanhadas e registradas tanto pelo próprio Controle Interno do Legislativo quanto pela Unidade de Fiscalização competente deste Tribunal.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR